

# Como Calcular a Contribuição Previdenciária à partir de Janeiro/2025

Prezado(a) Cliente,

Com a aprovação da Reforma da Previdência (Ementa Constitucional Nº 103/2019) e a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 6 de 10/01/2025 (DOU 13/01/2025), o cálculo da Contribuição Previdenciária (INSS), **à partir de Janeiro/2025**, deve ser feito através da **NOVA REGRA DE CÁLCULO**, de modo que as alíquotas sejam aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

Para melhor compreensão deste cálculo, abaixo exemplificações:

| Tabela de Salário de Contribuição <b>à partir de 01/2025</b> |                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Até R\$ 1.518,00                                             | 7,50%              |
| De R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88                             | 9%                 |
| De R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83                             | 12%                |
| De R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41                             | 14%                |
| <b>Teto do Salário de Contribuição</b>                       | <b>R\$8.157,41</b> |
| Tabela de Salário Família <b>2025</b>                        |                    |
| De R\$ 0,00 até R\$ 1.906,04                                 | R\$65,00           |

## EXEMPLO 1:

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 1.600,00:

À partir de Janeiro/2025, a alíquota efetiva será de 7,58% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 121,23**.

O cálculo à partir de Janeiro/2025 deve ser feito da seguinte forma:

**Alíquota 1 completa:**  $R\$ 1.518,00 \times 7,50\% = R\$ 113,85$ .

**Alíquota 2 residual:**  $R\$ 82,00 \times 9\% = R\$ 7,38$ .

O cálculo dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 1.600,00 (salário recebido pelo empregado enquadrado na 2ª faixa de alíquota) – R\$ 1.518,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim,  $R\$ 1.600,00 - R\$ 1.518,00 = R\$ 82,00$ , sobre o qual incide 9%.

**Resultado Final:** soma-se do INSS da Alíquota 1 e da Alíquota 2:  $R\$ 113,85 + R\$ 7,38 = R\$ 121,23$  que corresponde à uma alíquota efetiva aproximada de 7,58%.

## **EXEMPLO 2:**

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 4.800,00.

À partir de Janeiro/2025, a alíquota efetiva será de 10,03% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 481,58**.

O cálculo à partir de Janeiro/2025 deve ser feito da seguinte forma:

**Alíquota 1 completa:**  $R\$ 1.518,00 \times 7,50\% = R\$ 113,85$

**Alíquota 2 completa:**  $R\$ 1.275,88 \times 9\% = R\$ 114,82$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 2.793,88 (limite da 2ª faixa de renda) – R\$ 1.518,00 (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim,  $R\$ 2.793,88 - R\$ 1.518,00 = R\$ 1.275,88$  sobre o qual incide 9%.

**Alíquota 3 completa:**  $R\$ 1.396,95 \times 12\% = R\$ 167,63$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 4.190,83 (limite da 3ª faixa de renda) – R\$ 2.793,88 (limite da 2ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim:  $R\$ 4.190,83 - R\$ 2.793,88 = R\$ 1.396,95$  sobre este valor incide 12%.

**Alíquota 4 residual:**  $R\$ 609,17 \times 14\% = R\$ 85,28$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de R\$ 4.800,00 (salário recebido pelo empregado enquadrado na 4ª faixa de renda) – R\$

4.190,83 (limite da 3ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim:  $R\$ 4.800,00 - R\$ 4.190,83 = R\$ 609,17$  sobre este valor incide 14%.

**Resultado Final:** soma-se do INSS das Alíquotas 1, 2, 3 e 4:  $R\$ 113,85 + R\$ 114,82 + R\$ 167,63 + R\$ 85,28 = R\$ 481,58$  que corresponde à uma alíquota efetiva de aproximadamente 10,03%.

### **EXEMPLO 3:**

Empregado com salário de contribuição no valor de  $R\$ 8.500,00$ .

À partir de Janeiro/2025, a alíquota efetiva será de aproximadamente 11,20% e o cálculo do INSS descontado será de **R\$ 951,62**.

**Alíquota 1 completa:**  $R\$ 1.518,00 \times 7,50\% = R\$ 113,85$

**Alíquota 2 completa:**  $R\$ 1.275,88 \times 9\% = R\$ 114,82$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de  $R\$ 2.793,88$  (limite da 2ª faixa de renda) –  $R\$ 1.518,00$  (base de cálculo da 1ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim,  $R\$ 2.793,88 - R\$ 1.518,00 = R\$ 1.275,88$  sobre o qual incide 9%.

**Alíquota 3 completa:**  $R\$ 1.396,95 \times 12\% = R\$ 167,63$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de  $R\$ 4.190,83$  (limite da 3ª faixa de renda) –  $R\$ 2.793,88$  (limite da 2ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim:  $R\$ 4.190,83 - R\$ 2.793,88 = R\$ 1.396,95$  sobre este valor incide 12%.

**Alíquota 4 completa:**  $R\$ 3.966,58 \times 14\% = R\$ 555,32$

A aplicação dessa alíquota ocorre a partir da diferença de  $R\$ 8.157,41$  (teto da 4ª faixa de renda) –  $R\$ 4.190,83$  (limite da 3ª faixa de renda, sobre a qual já houve incidência). Assim,  $R\$ 8.157,41 - R\$ 4.190,83 = R\$ 3.966,58$  sobre o qual incide 14%.

**Resultado Final:** soma-se do INSS das Alíquotas 1, 2, 3 e 4:  $R\$ 113,85 + R\$ 114,82 + R\$ 167,63 + R\$ 555,32 = R\$ 951,62$  que corresponde à uma alíquota efetiva aproximada de 11,20% sobre a remuneração total de  $R\$$

8.500,00 ou 11,67% sobre o teto do salário de contribuição (R\$ 8.157,41).

**ACESSE GRATUITAMENTE  
NOSSA CALCULADORA DE  
SALÁRIO LÍQUIDO DE 2025**

**CÁLCULO DO INSS À PARTIR DE JANEIRO/2025 (01/2025) COM A TABELA  
PRÁTICA SIMPLIFICADA**

Além da maneira oficial de cálculo, conforme exposto acima, também é possível calcular o INSS pela **TABELA SIMPLIFICADA (Não Oficial) ABAIXO**. Realizando os cálculos com a tabela abaixo, é possível que haja divergências de centavos dos valores efetivamente devidos/descontados. Contudo, para simples conferência, o método de cálculo é mais simples, conforme exemplificaremos abaixo.

| TABELA PRÁTICA NÃO OFICIAL DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 01/2025 |                                  |                    |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| FAIXAS                                                                    | Remuneração                      | Alíquota por faixa | Parcela a deduzir |
| Faixa 1                                                                   | Até 1.518,00                     | 7,50%              | R\$0,00           |
| Faixa 2                                                                   | De R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88 | 9%                 | R\$22,77          |
| Faixa 3                                                                   | De R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83 | 12%                | R\$106,60         |
| Faixa 4                                                                   | De R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41 | 14%                | R\$190,42         |
| Valor limite de contribuição do EMPREGADO:                                |                                  |                    | R\$951,62         |
| Valor limite de contribuição do CONTRIBUINTE INDIVIDUAL (11%):            |                                  |                    | R\$897,31         |

**EXEMPLO 1:**

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 1.600,00:

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 1.600,00 \times 9\%$  (Faixa 2) = R\$ 144,00 – R\$ 22,77 (parcela a deduzir)  
= R\$ 121,23.

**EXEMPLO 2:**

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 4.800,00.

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 4.800,00 \times 14\% \text{ (Faixa 4)} = R\$ 672,00 - R\$ 190,42 \text{ (parcela a deduzir)} = \mathbf{R\$ 481,58}$

### **EXEMPLO 3:**

Empregado com salário de contribuição no valor de R\$ 8.500,00.

Para o cálculo, classifica-se o salário de contribuição conforme as faixas, aplica-se a respectiva alíquota e deduz a parcela a deduzir. Assim temos:

$R\$ 8.157,41 \text{ (teto do salário de contribuição)} \times 14\% \text{ (Faixa 4)} = R\$ 1.142,04 - R\$ 190,42 \text{ (parcela a deduzir)} = \mathbf{R\$ 951,62^1}$

**<sup>1</sup>Observação:** Na tabela simplificada, em razão de arredondamentos dos números centesimais, pode haver uma pequena variação dos centavos.

**Esclarecemos ainda que, para o cálculo do INSS dos Contribuintes Individuais (pró-labores, RPA's autônomos, etc), a alíquota de INSS continua fixa em 11% e poderá ser calculado pelo SAL – Sistema de Acréscimos Legais da Receita Federal, através deste link.**

Para maiores esclarecimentos gentileza entrar em contato.

**Scalabrini & Associados | Divisão de Pessoal**